



Requerimento Nº 249/2026
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O **VEREADOR EDUARDO**, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais de fiscalização e controle externo da Administração Pública, **REQUER** a Vossa Excelência, após as formalidades regimentais, que seja **oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**.

Fundamenta o presente, no interesse público da matéria a à executividade de leis aprovadas nessa Casa, cujo cumprimento tem se demonstrado tardios ou sequer executados, citamos por exemplo o polêmico Projeto de Lei nº 06/2025-E (Lei nº 2370/2025), da frente de trabalho, por exemplo, sendo que a presente iniciativa visa assegurar a observância do princípio da legalidade, da transparência e do regime constitucional de remuneração do servidor e de seus direitos, no âmbito municipal.

Para isso precisamos mencionar o Projeto de Lei nº 8/2026 (Lei nº 2512/2026), tido como reforma administrativa que criou cargos, cujo impacto financeiro para esse ano, são de MILHÕES, segundo estimativa do próprio Executivo. E, se trago isso ao requerimento, é porque os cargos aprovados de Direção, Chefia e Assessoramento não podem exercer funções administrativas e técnicas próprias de concursados.

Chegado nesse ponto, cumpre lembrar que aprovamos o Projeto de Lei nº 43/2025 (Lei nº 2478/2026), em 08 de janeiro de 2026, sendo criados 51 (cinquenta e um) cargos efetivos para provimento em concurso público. Todavia, até o presente momento, não foi aberto edital, e tais cargos assim se distribuem:

QUANTIDADE	EMPREGO PÚBLICO
30	Auxiliar de Educação
1	Contador
1	Controlador Interno
15	Diretor de Escola
3	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente
1	Ouvidor

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1093/2026 - 24/04/2026 - 10:02:28 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: C56Y-1HC8-E135-H0E3.



Além disso, (dos cargos criados), se existirem outros vagos, que não extintos, devem ser urgentemente preenchidos também mediante concurso público e nessa linha que é a **da defesa da realização do concurso público**, não poderia deixar de mencionar outra luta, essa em favor dos concursados, cujas pautas importantes até o presente momento não foram apresentadas à Câmara e necessitam de urgente tramitação:

- Dissídios e reposição;
- Convênio médico defendido pela Prefeita em campanha aos servidores;
- Planejamento para pagamento do retroativo do descongela;
- Pagamento do Piso Salarial do Magistério às ADIs e por simetria à recente decisão do STF (tema 1308) em favor das ADI's temporárias, (entendemos deva se aplicar em favor das ADIs temporárias ou contratadas sob qualquer outro regime, desde que exerçam docência).

Diante disso é que requeiro à mesa, ouvido plenário, seja oficiada a Prefeitura Municipal para Que nos informe:

1. Os cargos aprovados pela Lei n° 2478/2026 serão postos a concurso público? Se sim quando e por qual banca? Caso negativo por quê?
2. Dos cargos criados pela Lei n° 2478/2026 quais estão vagos? Indicar quais cargos eventualmente estejam sendo ocupados? A que título? Enviar cópia da portaria de nomeação.
3. Se for realizado concurso, informar a totalidade de cargos que serão postos a concurso, bem como a previsão de sua realização.
4. Quando será encaminhado o dissídio dos servidores? Já fecharam os índices? Será ofertada reposição sobre perdas? Qual a estimativa de percentual a ser concedido em favor dos servidores?
5. A Prefeitura irá pagar os retroativos do descongela dos servidores? Se sim quando? Se não por quê?
6. Quando será disponibilizado cronograma ou PL estipulando as formas de pagamento dos retroativos do descongela? Caso negativo justificar os motivos.
7. Quando será enviado PL para pagamento do piso em favor das ADIs, mediante Lei n° 15.326.26?
8. Após recente decisão do STF no Tema1308 que reconheceu piso em favor das professoras temporárias ou que sob qualquer regime exerçam docência, o Executivo pode por iniciativa própria estender os benefícios da Lei 15.326.26 em favor das ADIs temporárias? Se sim quando? Se não por quê?



9. Por fim, encaminhar todas Portarias de nomeações referentes aos cargos aprovados pela Lei nº 2478/2026.

SALA DAS SESSÕES, “PLENÁRIO VEREADOR ORLANDO SILVA”.
ALUMÍNIO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**EDUARDO
VEREADOR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1093/2026 - 24/04/2026 - 10:02:28 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: C56Y-1HC8-E135-H0E3.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=C56Y-1HC8-E135-H0E3>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C56Y-1HC8-E135-H0E3